

LEI Nº. 673 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do Município de Itiquira/MT no Exercício de 2010, e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Abre crédito adicional especial dentro do Orçamento Municipal de 2010, para criação de dotação específica à contabilização das despesas com Obrigações Patronais separadas por Órgão, sendo:

Órgão03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade.....01 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Função04 – ADMINISTRACAO
Subfunção122 – ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....0001 – GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade2.015 – MANUTENCAO DO GAB. DA SEC. DE ADMINISTRACAO GERAL
Elemento: 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....600.000,00
Total.....600.000,00

Órgão04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade.....01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função15 – URBANISMO
Subfunção452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa.....0001 – GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade2.018 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Elemento: 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....330.000,00
Total.....330.000,00

Órgão07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade.....01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES
Função10 – SAÚDE
Subfunção301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa.....0008 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade2.070 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....500.000,00
Total.....500.000,00

Órgão05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade.....03 – FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA(FUNDEB)
Função12 – EDUCAÇÃO
Subfunção361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....0003 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade2.034 – FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUEFUM-FUNDEB 60%

Elemento: 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....280.000,00

Total.....280.000,00

Art. 3º. Para cobrir os créditos orçamentários abertos no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor de dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º. Com a presente Lei ficam as alterações inclusas nas LEIS MUNICIPAIS Nº. 664 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 (PPA), 648 DE 20 DE JUNHO DE 2009 (LDO) e 665 DE 11 DE JANEIRO DE 2010 (LOA-2010).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor, com efeito retroativo a partir do dia 04 de janeiro de 2010, publicada e afixada na forma de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos 11 de março de 2010.